Segunda-feira 3 de Março de 1930 — I Série — Número 51

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 6:711 — Dota o quadro da secretaria da Câmara Municipal do concelho de Castelo de Vide com uma secção na qual serão tratados todos os assuntos que à extinta Administração do concelho pertenciam.

Decreto n.º 18:028 — Determina que os papéis de crédito que pertenciam ao extinto Asilo D. Luís I, e ainda em seu nome, sejam averbados à Direcção Geral de Assistência — Autoriza a mesma Direcção Geral a liquidar todos os encargos resultantes da acção que lhe foi movida pelo arrendatário dos terrenos pertencentes ao referido Asilo e a mandar reparar e adaptar os edifícios anexos ao Asilo de Velhos de Campolide, a fim de ali serem instalados um recolhimento de desamparados, um albergue e um depósito para mendigos.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 18:029 — Inscreve uma verba no orçamento do ano económico de 1928-1929, destinada ao pagamento de ajudas de custo a funcionários de quaisquer Ministérios deslocados por motivo de serviço dependente do Ministério das Finanças.

Decreto n.º 18:030 — Dispensa o Govêrno Espanhol do pagamento do imposto de sisa relativo à aquisição do palácio situado na Rua do Salitre, da cidade de Lisboa, conhecido pelo nome de Palácio Mayer, destinado à instalação da Casa de Espanha.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Rectificações ao decreto n.º 18:002, que aprova a organização e regulamentos das Bôlsas de Mercadorias.

Decreto n.º 18:031 — Reforça várias verbas do orçamento para o corrente ano económico, destinadas a obras de edifícios nacionais.

Ministério da Agricultura:

Declaração de que, por despacho ministerial, foram autorizadas as transferências de várias verbas no orçamento do Ministério para o ano económico de 1929-1930.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 6:711

Sendo de reconhecida necessidade a criação de um organismo que, fazendo parte do quadro da secretaria da Câmara Municipal do concelho de Castelo de Vide, distrito de Portalegre, seja destinado exclusivamente a assuntos que eram versados na extinta Administração do mesmo concelho: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, tendo em vista o que dispõe o artigo 28.º (transitório) do decreto n.º 14:812, de 31 de Dezembro de 1927, e com fundamento no que foi deliberado pela competente comissão administrativa, que o quadro da citada Câmara seja dotado com uma secção que será chefiada pelo amanuense da extinta Administração do mesmo concelho, José Máximo Canário, e na qual serão tratados todos os assuntos que à extinta Administração do concelho pertenciam.

Paços do Govêrno da República, 27 de Fevereiro de 1930. — O Ministro do Interior, *António Lopes Mateus*.

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 18:028

Tendo sido extinto o Asilo D. Luís I, por decreto n.º 10:986, de 31 de Julho de 1925, e tendo passado em julgado a acção que contra o Estado moveu Tancredo da Silva Jorge, por motivo de extinção do referido Asilo, assunto que ficou solucionado por meio de acôrdo de desistência e transacção autorizado por portaria de 9 de Outubro de 1929, e julgado por sentença de 4 de Novembro do mesmo ano, e por êsse efeito sido entregues à Direcção Geral de Assistência os valores pertencentes ao referido Asilo;

Tornando-se pois necessário averbar a favor da Direcção Geral de Assistência os títulos que constituíam o fundo do aludido estabelecimento e que hoje ficam pertencendo ao Estado, e autorizar o pagamento dos débitos do mesmo Asilo a alguns fornecedores e da indemnização que foi atribuída a Tancredo da Silva Jorge;

Considerando que é de toda a vantagem aproveitar os pavilhões anexos ao edifício do extinto Asilo, para o desenvolvimento da acção beneficente da Direcção Geral de Assistência, e ser nêles instalado um recolhimento para desamparados e um albergue que permita recolher os mendigos em trânsito e os que não tenham onde dormir, modalidade de assistência que não existe hoje em Lisboa, tendo junto um pôsto de despiolhamento e um balneário com a competente estufa de desinfecção das roupas de que são portadores os mendigos, tanto a pernoitar como a internar;

Considerando ainda que se torna necessário e urgente criar junto do Asilo de Velhos de Campolide, em Marvila, instalado no edifício do extinto Asilo D. Luís I, um depósito de indigentes de ambos os sexos, por onde deverão passar todos os assistidos antes de dar entrada nos asilos, de maneira a serem individualmente seleccionados e a evitar-se sobretudo a admissão nos mesmos de indivíduos portadores de doenças contagiosas ou de taras morais, função que provisòriamente poderá ser desempenhada pelo citado recolhimento e albergue;

Considerando que a instalação dêstes novos serviços e o seu funcionamento estão assegurados pela verba consignada no Orçamento Geral do Estado, nas tabelas do Ministério do Interior, capítulo 6.º, artigo 191.º, 6), e